

Vitória (ES), Terça-feira, 22 de Julho de 2014.

Nº 30826/2014.

**PORTARIA Nº 4.219 de 21 de Julho de 2014**

CONCEDER ao Promotor de Justiça HUMBERTO ALEXANDRE CAMPOS RAMOS, a gratificação de função prevista no art. 92, inciso II, alínea "g" da Lei Complementar nº 95/97, no período de 08 a 24/07/2014, conforme Procedimento MP/Nº 30496/2014.

**PORTARIA Nº 4.220 de 21 de Julho de 2014**

CONCEDER ao Promotor de Justiça GUSTAVO MICHELSEM MONTEIRO DE BARROS, a gratificação de função prevista no art. 92, inciso II, alínea "g" da Lei Complementar nº 95/97, a partir de 14/07/2014, conforme Procedimento MP/Nº 30415/2014.

**PORTARIA Nº 4.221 de 21 de Julho de 2014**

CONCEDER a Promotora de Justiça CLAUDINE RODRIGUES PIMENTA, a gratificação de função prevista no art. 92, inciso II, alínea "g" da Lei Complementar nº 95/97, no período de 09 a 14/07/2014, conforme Procedimento MP/Nº 30672/2014.

**PORTARIA Nº 4.222 de 21 de Julho de 2014**

CONCEDER a Promotora de Justiça JULIANA ORTEGA TAVARES, a gratificação de função prevista no art. 92, inciso II, alínea "g" da Lei Complementar nº 95/97, nos dias 21 e 22/05/2014 e no período de 16/06/2014 a 24/07/2014, conforme Procedimento MP/Nº 28120/2014.

**PORTARIA Nº 4.223 de 21 de Julho de 2014**

CONCEDER a Promotora de Justiça ANA CAROLINA LAGE SERRA, a gratificação de função prevista no art. 92, inciso II, alínea "g" da Lei Complementar nº 95/97, nos dias 21 e 22/05/2014, no período de 09 a 29/06/2014 e no período de 23/06/2014 a 1º/07/2014, conforme Procedimento MP/Nº 28126/2014.

**PORTARIA Nº 4.224 de 21 de Julho de 2014**

CONCEDER a Promotora de Justiça CLARISSA LIRA MARTINS, a gratificação de função prevista no art. 92, inciso II, alínea "g" da Lei Complementar nº 95/97, no dia 24/06/2014, no dia 26/06/2014 e no período de 02 a 06/07/2014, conforme Procedimento MP/Nº 29782/2014.

**PORTARIA Nº 4.225 de 21 de Julho de 2014**

CONCEDER a Promotora de Justiça MARIA ZUMIRA TEIXEIRA BOWEN, a gratificação de função prevista no art. 92, inciso II, alínea "g" da Lei Complementar nº 95/97, no período de 14/07/2014 a 31/07/2014, conforme Procedimento MP/Nº 30827/2014.

**PORTARIA Nº 4.226 de 21 de Julho de 2014**

CONCEDER ao Promotor de Justiça LUCIANO ROCHA DE OLIVEIRA, a gratificação de função prevista no art. 92, inciso II, alínea "g" da Lei Complementar nº 95/97, no período de 14 a 25/10/2013 e no dia 05/11/2013, conforme Procedimento MP/Nº 30366/2014.

Vitória, 21 de julho de 2014.

**EDER PONTES DA SILVA**  
**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº 4.227 de 21 de julho de 2014.**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 3º da Portaria nº 3.437/2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os integrantes da Comissão de Gestão Ambiental e Sustentabilidade - CGAS, conforme abaixo relacionado:

I - membros titulares:

- Elizângela Peruchi Rampinelli, como presidente;
- Brunelli Broseghini Foeger;
- Eliezer Cunha;
- Lenise de Lurdes Silva;
- Letícia Silveira Cruz Sarcinelli.

II - membros suplentes:

- Daniel Bernardo Bessa;
- Edgar Scalco Ferreira.

Art. 2º No prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta portaria, a CGAS deve apresentar, para análise e aprovação da administração superior, o plano de trabalho detalhado, com cronograma das atividades, bem como o Regimento Interno da comissão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 21 de julho de 2014.

**EDER PONTES DA SILVA**  
**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

**Protocolo 74684**

**PORTARIA Nº 4.242 de 21 de julho de 2014**

*Institui a Comissão de Seleção de Estagiários no âmbito do Ministério Público do Estado do Espírito Santo e regulamenta o processo de recrutamento e seleção.*

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 95/1997, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13 da Resolução nº 013/2014 do Conselho Superior do Ministério do Estado do Espírito Santo;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir e disciplinar, no âmbito do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, a Comissão de Seleção de Estagiários - COES, responsável pelo recrutamento e seleção de estagiários para ingresso no Ministério Público do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º A COES está subordinada ao Procurador-Geral de Justiça, sendo supervisionada pelo Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo.

Art. 3º A comissão é constituída por 05 membros titulares e 04 membros suplentes, sendo o presidente e os demais membros designados pelo Procurador-Geral de Justiça.

Parágrafo único. A atuação dos membros ocorre de forma cumulativa com as funções regulares dos cargos que ocupam, ficando dispensados das mesmas quando no exercício das atividades da COES, desde que autorizado pela chefia imediata.

Art. 4º Não podem servir na Comissão de Seleção de Estagiários, enquanto durar o impedimento, o membro ou servidor do Ministério Público que seja cônjuge, ex-cônjuge, companheiro, ex-companheiro, ou parente, consanguíneo ou por afinidade, na linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de qualquer candidato.

Art. 5º Compete à comissão, na coordenação e fiscalização do processo de recrutamento e seleção, dentre outras atividades:

- elaborar a portaria de seleção;
- supervisionar a confecção da avaliação;
- providenciar a aplicação e a correção da avaliação;
- analisar os recursos interpostos nos termos da portaria;
- tornar público o resultado do processo seletivo.

Parágrafo único. A comissão, periodicamente, deve conceder prazo para que as instituições de ensino interessadas celebrem convênio com o Ministério Público do Estado do Espírito Santo para a realização de estágio supervisionado de estudantes.

Art. 6º A seleção de estagiários é autorizada pelo Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo, mediante solicitação ou, com base em dados fornecidos pela Coordenação de Recursos Humanos e pela Comissão de Seleção de Estagiários, de ofício, observada a necessidade do serviço e a capacidade orçamentária.

Parágrafo único. A solicitação referida no caput deve ser encaminhada pela unidade organizacional interessada.

Art. 7º O processo seletivo deve ser precedido de convocação por portaria e é composto por, pelo menos, uma avaliação escrita, sendo observada a formação e o grau de complexidade exigidos em cada modalidade de estágio.

§ 1º Respeitada a exigência do caput, são consideradas formas de avaliação provas objetivas, discursivas, de redação, de títulos e entrevista.

§ 2º Os responsáveis pela elaboração das provas devem guardar absoluto sigilo sobre temas e questões de que vier a tomar conhecimento.

Art. 8º O processo seletivo pode ser setorizado ou regionalizado, sob responsabilidade da comissão e com a designação de membros e servidores, para auxiliar na realização do certame.

§ 1º A COES, nesse caso, elabora modelos de portaria de seleção, para cada modalidade de estágio e para as diversas formas de avaliação, que serão utilizados pelas unidades organizacionais, adequando-se às suas necessidades.

§ 2º As propostas elaboradas pelas unidades, bem como os instrumentos de avaliação são encaminhados para análise e aprovação da COES.

§ 3º A comissão supervisiona a realização do certame, inclusive no que se refere a aplicação e correção das provas.

Art. 9º A portaria de seleção deve conter:

- I - o quantitativo das vagas por unidade organizacional e por área de conhecimento;  
 II - o período e a forma de inscrição;  
 III - os documentos necessários à inscrição;  
 IV - a forma de avaliação e o conteúdo programático;  
 V - os locais e os horários prováveis de aplicação da prova;  
 VI - as possibilidades e a forma de recurso;  
 VII - os requisitos para ingresso em estágio no MP-ES;  
 VIII - o prazo de vigência do certame.

Parágrafo único. A publicação da portaria de seleção deve ser autorizada pelo Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo.

Art. 10. Para a realização do certame, a comissão pode solicitar o auxílio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional, de membro ou de servidor integrante do quadro de pessoal do MP-ES, neste último caso, mediante comunicação à chefia imediata.

Art. 11. Os casos omissos serão dirimidos pelo Procurador-Geral de Justiça.

Art. 12. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 21 de julho de 2014.

**EDER PONTES DA SILVA**  
**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº 4.243 de 21 de julho de 2014**

Designa Comissão de Seleção de Estagiários para recrutamento e seleção de estagiários para o Ministério Público do Estado do Espírito Santo.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 13 da Resolução nº 013/2014 do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Espírito Santo e a Portaria nº 4.242/2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Seleção de Estagiários, com vistas ao recrutamento e seleção de estagiários para ingresso no Ministério Público do Estado do Espírito Santo:

I - membros titulares:

- a) Sabrina Coelho Machado Fajardo, como presidente;  
 b) Izabel Cristina Salvador Salomão;  
 c) Marcel Fischer Maia;  
 d) Maria Lúcia Vieira Caldellas;  
 e) Juliana Simões Radke.

II - membros suplentes:

- a) Gustavo Senna Miranda;  
 b) Fabíula de Paula Secchin;  
 c) Elaine Cristine Ferreira de Lima Rodrigues;  
 d) Rosimeiry Silva Hackbart.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 4.241/2013.

Vitória, 21 de julho de 2014.

**EDER PONTES DA SILVA**  
**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

**Protocolo 74712**

**PORTARIA Nº 4.244 de 21 de julho de 2014**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Edital nº 019/2014, publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de julho de 2014, o qual resultou em remoção deserta;

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o § 2º, do art. 4º, da Portaria nº 3.636/2014, de 27 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado em 30 de junho de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º Serão disponibilizadas no pregão as seguintes localidades e vagas:

Promotoria de Justiça	Vaga
Promotoria de Justiça de Afonso Cláudio	1
Promotoria de Justiça de Água Doce do Norte	1
Promotoria de Justiça de Barra de São Francisco	1
Promotoria de Justiça de Boa Esperança	1
Promotoria de Justiça de Conceição da Barra	1
Promotoria de Justiça de Ibitirama	1

Promotoria de Justiça de Iúna	1
Promotoria de Justiça de Jaguaré	1
Promotoria de Justiça de Montanha	1
Promotoria de Justiça de Pedro Canário	1
Promotoria de Justiça de São Gabriel da Palha	1
Total	11

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 21 de julho de 2014.

**EDER PONTES DA SILVA**  
**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº 4.245 de 21 de julho de 2014**

TORNAR SEM EFEITO, parcialmente, a Portaria nº 3.636, publicada no Diário Oficial do Estado em 30 de junho de 2014, que nomeou as candidatas abaixo relacionadas, habilitadas em concurso público, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Apoio/Função: Administrativo, considerando manifestação expressa de desistência da vaga e o disposto no § 10 do art. 16 da Lei Complementar Estadual nº 46/1994.

Cargo - 001 Agente de Apoio - Função: Administrativo - Grande Vitória/Interior			
Classificação	Nome	Inscrição	Nº do Procedimento
37º	MAYRA PERES MOULIN	0109865-9	28.885/2014
41º	MARCILENE SONARA BRIDI	0108114-4	30.230/2014

Vitória, 21 de julho de 2014.

**EDER PONTES DA SILVA**  
**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº 4.246 de 21 de julho de 2014**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso VIII do art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 95/1997, e

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 7.233/2002 e alterações, que estabelece o plano de carreiras e vencimentos dos cargos administrativos do Ministério Público do Estado do Espírito Santo;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.538, publicada no Diário Oficial do Estado em 25 de março de 2014 e rerratificada em 08 de abril de 2014, que homologa o resultado do concurso público para provimento dos cargos efetivos do grupo ocupacional administrativo do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, com referência no Edital de Abertura nº 02/2013;

CONSIDERANDO a Portaria nº 4.245, de 21 de julho de 2014, que torna sem efeito, parcialmente, a Portaria nº 3.636, publicada no Diário Oficial do Estado em 30 de junho de 2014;

CONSIDERANDO a Portaria nº 3.132/2014, publicada no Diário Oficial do Estado em 10 de junho de 2014, e as Portarias nº 3.910/2014 e nº 3.911/2014, publicadas em 09 de julho de 2014, que exoneraram servidores ocupantes do cargo de Agente de Apoio/Função Administrativo;

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, nos termos do inciso I do art. 12 da Lei Complementar Estadual nº 46/1994, os candidatos abaixo relacionados por ordem de classificação, habilitados em concurso público para provimento do cargo efetivo de Agente de Apoio/Função: Administrativo, do quadro administrativo do Ministério Público do Estado do Espírito Santo:

Cargo - 001 Agente de Apoio - Função: Administrativo - Grande Vitória/Interior			
Classificação	Nome	Inscrição	Nota Final
43º	WELLINGTON GONCALVES MARTINS	0106939-0	95,000
44º	PAULA FIOROT MASSARIOL CALIARI	0110042-4	95,000
45º	ÉRICA LEMKE LORENZONI	0109665-6	95,000
46º	ILANA DADALTO MOULIN REZENDE	0112143-0	95,000
47º	ANA KAROLINA ESPINDULA PEREIRA COUTINHO	0104425-7	95,000

Art. 2º Considerando a necessidade do serviço, com fulcro no § 5º do art. 16 da Lei Complementar Estadual nº 46/1994 e a critério da Administração Superior, não será concedida prorrogação de prazo para posse.

Art. 3º A relação de documentos necessários à posse, bem como os procedimentos a serem adotados junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM estão disponíveis no link Concursos, no sítio eletrônico do Ministério Público do Estado do Espírito